



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15313/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 9.965/2015, que concede nova regulamentação ao Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei Municipal n. 4.258/96, com redação dada pela Lei Municipal n. 6.636/2004, e dá outras providências.

redação: **Art. 1.º** O inciso VIII do art. 4.º da Lei n. 9.965/2015 passa a vigorar com a seguinte

“Art. 4.º (...)

VIII – uma representante titular e uma suplente da secretaria municipal responsável pela Patrulha Maria da Penha; (NR)”

Art. 2.º O art. 10 da Lei n. 9.965/2015 passa a conter o teor abaixo:

“Art. 10. O cargo de Presidente da Mesa Diretora poderá ser pleiteado por representante titular de organização não governamental, para o período de 2 (dois) anos, sendo que o cargo de Vice-Presidente será ocupado por membro titular de organização governamental.

Parágrafo único. Não havendo interesse por parte de representante de organização governamental, a vice-presidência poderá ser ocupada por representante titular de organização não governamental. (NR)”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de agosto de 2019.

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 26/08/2019, às 13:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0145454** e o código CRC **5382EA80**.